



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 08/90

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 02/89 de 22 de março de 1989 e, baseado no Decreto nº 107/90, de 22 de agosto de 1.990,

R E S O L V E

CONCEDER, reajuste de 10% (dez por cento), aos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Castro, do pessoal integrante dos cargos permanentes e em comissão, que percebiam acima de CR\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) mensais no mês de julho do corrente ano, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de agosto de 1.990.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1990.

EM Bosa
Eloina Menarim Bosa

Presidente